



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO DE DESALFANDEGAMENTO

COMUM A TODOS OS PROCESSOS:

- BL/ PRETENCE (via marítima) ou CARTA DE PORTE (via aérea), com Bom para Despacho
- CRF ou DECLARAÇÃO de VALORES (caso isento de inspecção)
- FACTURA (original da mercadoria assinada e carimbada, cópias e e-mails não são aceites pela Alfândega)
- CNC (via marítima)
- CREDENCIAL (a autorizar os trabalhadores do despachante a levantar a carga dos terminais)
- CREDENCIAL (a autorizar os trabalhadores a tratar do carimbo bom para despacho)
- TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O CONTENTOR (se contentor)

SE VIATURA OU MÁQUINA USADA:

- Original do Livrete

SE ALIMENTOS:

- Certificado Fito Sanitário Nacional (trata-se de uma licença prévia de importação no ministério da Agricultura, Direcção Geral de Serviços veterinários e posteriormente de uma guia de desalfandegamento na Direcção provincial de Serviços Veterinários) a demora é de 24 Horas em cada local.

SE A SUA EMPRESA BENEFICIA DE ISENÇÕES:

- Termo de Responsabilidade autenticado
- Cópia da Legislação ou Autorização de Isenção
- Certificação do Ministério de geologia e Minas (Só para Mineiras)

SE É O SEU PRIMEIRO PROCESSO CONNOSCO:

- Alvará de Importação, registo estatístico e número de contribuinte (empresas)
- Bilhete de identidade e número de contribuinte (particulares)
- Contactos (telefonos, moradas, e-mail, faxes)

SE GRUPAGEM E/OU MEIOS CONTENTORIZADOS:

- BL e Manifesto de Carga

SE O CONTENTOR NÃO É PROPRIEDADE DO CLIENTE:

- Delivery order
- Boletim de controlo do contentor passado pela Agência de Navegação

- **NOTA: Se a sua mercadoria não Têm CRF, terá que ser classificada, neste caso entregar Factura traduzida em Português.**